**Análise do grau de padronização dos dados de execução orçamentária**

**nos portais de transparência municipais**

Ana Paula Souza Leal 9777257

Bruno de Sousa Almeida 9911451

Jessica da Paixao Melo 10875986

Leonardo Sato de Souza 10414682

Mateus Santos Saldanha 10882873

Paula Scaravatti 10782652

Vanessa Alves do Nascimento 10882848

**Introdução**

O uso de tecnologias como instrumento de ferramenta social, conhecidas como tecnologias cívicas ou *civic* *techs*, é um termo abrangente para definir iniciativas da sociedade civil e organizações privadas, em que, muitas vezes, incorporam o uso de tecnologias digitais [1]. No Brasil, a adoção de tecnologias de monitoramento participativo, que cabe na definição de *civic* *tech*, acompanharam também o surgimento de uma legislação com relação à publicidade e transparência com a obrigatoriedade de disponibilização de dados orçamentários à população [2]. Com isso, a Lei de Responsabilidade Fiscal [3], descreve que todas as 5570 cidades brasileiras devem publicar os dados de gastos públicos em tempo real por vias eletrônicas, como portais governamentais na web de forma íntegra e de fácil entendimento.

O desenvolvimento de sistemas de informação com capacidade de processamento e interconexão entre bases de dados apresenta o potencial de elevar significativamente o grau de accountability de instituições públicas. Apesar dos muitos desafios impostos pela qualidade da publicação nos portais de transparência, trabalhos nacionais e internacionais se voltam para extração, organização e republicação de dados públicos de forma integrada e padronizada [4, 5].

Neste contexto, os portais de transparência são um marco da implementação da Lei da Responsabilidade Fiscal, uma ferramenta jurídica essencial na prestação de contas. Os portais se valem da transparência ativa, porém um dos grandes desafios é a falta de padronização dos dados orçamentários. Tal fator pode afetar diretamente na participação e no controle social do orçamento público, além de dificultar a criação de novas tecnologias que poderiam facilitar o acesso do cidadão aos dados orçamentários dos municípios brasileiros.

A Lei de Responsabilidade Fiscal garante a disponibilização dos dados, porém a acessibilidade não é garantida. Desse modo, a padronização dos dados é algo essencial, uma vez que a população pode não possuir os conhecimentos necessários para a leitura dos dados da forma como eles estão disponíveis. Para que as informações cheguem de uma forma clara ao cidadão é necessário que se garanta duas coisas: a padronização dos dados e a acessibilidade aos mesmos.

A acessibilidade aos dados pode se dar através de tecnologias cívicas que garantem a participação social mais ativa, porém a criação das próprias tecnologias está comprometida pela falta de padronização das informações disponibilizadas pois se impede que a replicação uma tecnologia criada para um determinado município para outros pois a informação necessária para sua criação pode estar disponível de maneira incompleta ou de maneira divergente daquilo encontrado em outro município.

O objetivo deste trabalho é analisar as plataformas de transparência municipais com o intuito de verificar o grau de padronização dos dados orçamentários dos portais, tal como avaliar quais dados estão disponíveis, tipos de formatos de arquivos, intervalo de tempo das informações à disposição e como os mesmos são atualizados. Os respectivos portais analisados foram indicados pela Controladoria Geral da União (CGU) através de pedido de informação via Lei de Acesso à Informação (LAI) [6] e após o estudo de caso disponibilizar esse mapeamento ao público em geral.

**Metodologia**

Para o presente trabalho será utilizado o método de pesquisa qualitativa aplicada. Inicialmente será feita a busca e análise das plataformas dos portais de transparência das capitais brasileiras a fim de verificar a forma como os dados orçamentários sobre obras públicas são disponibilizados, considerando a padronização da apresentação desses dados, formatos de arquivos disponibilizados e se sua atualização é feita em tempo real, conforme disposto na Lei de Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e na Lei de Acesso à Informação(LAI) - Lei nº 12.527/2011. Com esses dados pode-se analisar os modelos de padronização desses metadados e por conseguinte classificá-los, se possível, em grupos onde um dos critérios é a semelhança na nomenclatura destes.

**Referências bibliográficas**

1 SKARŽAUSKIENE, A.; MAČIULIENĖ, M. Mapping International Civic Technologies Platforms, 2020. Informatics, 7, 46; DOI:10.3390/informatics7040046.

2 AMORIM, Ivan Trizi; CRAVEIRO, Gisele; MACHADO Jorge. Monitoramento participativo e accountability governamental: o estudo de caso do “Cuidando de Meu Bairro”. Confins, 25 mar. 2019. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/confins/18367>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

3 BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de agosto de 2000. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm#art73b>>. Acesso em: 25 de mar. 2022.

4 K.S Brito, M.A Silva Costa, V. Garcia and R.L.S Meira (2014). Experiences Integrating Heterogeneous Government Open Data Sources to Deliver Services and Promote Transparency in Brazil”. Computer Software and Applications Conference (COMPSAC). IEEE 38th Annual, 2014. p. 606, 607, 21-25.

5 A. Sala, C. Lin and H. Ho (2010). “Midas for government: Integration of government spending data on Hadoop”. In Proc. of the Int. WS on New Trends in Information Integration (NTII).

6 BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>>. Acesso em: 09 de abr. 2022..